

para a aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

1
Prefeitura Municipal de Itapuaçu, 31 de
Julho de 1967

~~W. Augusto~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria
Augusto
Secretaria

Lei nº 376/67, de 12 de Setembro de 1967

W. Augusto Cassiano Santana, Pre-
feito Municipal de Itapuaçu, Comarca de Cotanduba,
Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que
lhe são conferidas, por Lei, faz saber que a Câmara
Municipal de Itapuaçu e em Pleno a seguinte Lei:-
Artigo 1º:- Fica aberto no Contadaria da
Prefeitura Municipal de Itapuaçu, um Crédito Suppl-
mentar no montante de R\$ 900,00 (Novecentos e
zeros reais), para suplementar a seguinte verba do
Orçamento vigente:

Secretaria
Núcleo do I. de

31-20-03-	Materiais de Consumo	R\$ 200,00
31-20-03-	Serviços de Terceiros	R\$ 700,00
	Total a Suplementar	R\$ 900,00

Artigo 2º: O valor do presente crédito, será coberto com o exorcio de arrecadação e se manifestar no presente exercício.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jatopua, 12 de Setembro de 1967.

~~Waldomiro~~
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, visto Secretaria
 J. B. 13
 Secretário

Lei nº: 377/67, de 12 de Setembro de 1967.

Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Jatopua, Comarca de Batanduba, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Foco sobre que a Câmara Municipal. Desta e eu Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jatopua, um Crédito Suplemen-